OBJETO: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 31.071,00 (trinta e um mil e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.04.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BF29E8E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de armários de aço para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2052000.4.4.90.52.42.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4B884B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2023 - TURNO SUPLEMENTAR

Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 07/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professores na Rede Municipal de Ensino, para suprir vaga em aberto,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, para o 3º ano, **turno vespertino na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.**

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no dia **30/05/2023** na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.
Art. 2º- A vaga a ser preenchida na referida instituição de ensino será preenchida no período de **05/06/2023 a 20/12/2023**, quando do encerramento do ano letivo.
Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de **20/12/2023**.
Art. 4º - O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	04 pontos
	Pós-Graduação Lato Sensu*	04 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
*	Sendo computada até 02 (duas)	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).	
	Porto Amazonas, 29 de maio de 2023.	
	EMILIA APARECIDA M. SALGADO	
	Diretora – DEMEC	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:252765C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, Cidadão Honorário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão Honorário deste município, o senhor WALTER LOPES DE SOUZA, ocorrido na data de hoje 27/05/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre Cidadão Honorário;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício dos diversos cargos públicos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.